



Luiz Carvalho <luiz.guilherme@tjam.jus.br>

---

## Processo SEI 2021/000013462-00

1 mensagem

---

**Rodrigo Homero Leite Colares** <rodrigo.coutinho@tjam.jus.br>

9 de agosto de 2022 11:10

Para: "de Justiça, Setor" <protocolo@tjam.jus.br>

De ordem do Excelentíssimo Senhor RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, faço o envio da resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 240-PTJ/TJAM, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Atenciosamente,



**Oficio 566-2022 (cumprimento do provimento nº 21-2012 CNJ).pdf**

195K



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Fórum de Justiça Doutor Giovanni Figliuolo  
1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Manacapuru  
Rua Almirante Tamandaré, nº 1.151, Aparecida, CEP 69.400-906, Manacapuru/AM,  
E-mail: [1vara.manacapuru@tjam.jus.br](mailto:1vara.manacapuru@tjam.jus.br) / Fone: (92) 21296843  
Balcão virtual: <https://meet.google.com/jza-ugym-iri>

Ofício nº 566/2022/1ª Vara/MPU

Manacapuru, 09 de agosto de 2022.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Assunto: **Resposta ao Ofício-Circular n.º 408/2021-PTJ/TJAM (SEI N.º 2021/000013462-00)**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício Circular n. 408/2021-PTJ/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, informar que, desde a assunção da titularidade do referido Magistrado nesta Comarca, em novembro de 2021, não houve pagamento de prestações pecuniárias ou de prestações sociais alternativas, objeto de transação penal ou de sentença condenatória, a entidades públicas, privadas com destinação social ou conselho da comunidade.

De toda forma, tomo ciência do Provimento nº 21/2012 do CNJ (0305122) e do Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM (0305083) e seu respectivo tutorial (0305127), de maneira que, assim que houver pagamento de prestações pecuniárias ou prestações sociais alternativas, este Juízo enviará mensalmente para publicação no Portal da Transparência do TJAM a informação dos respectivos valores e das entidades beneficiadas, em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ.

Para tanto, este Juízo solicita o acesso à área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM, dos seguintes servidores como contéudistas, sendo-lhes franqueado todo o apoio necessário para a inserção das informações:

- Rodrigo Homero Leite Colares (Diretor de Secretaria)
- Sandido Monteiro de Souza (Assistente de Diretor)
- Egleison Melo Guimarães (Auxiliar Judiciário)

Na ausência de outro objetivo para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO  
HOMERO LEITE  
COLARES

Assinado de forma digital por  
RODRIGO HOMERO LEITE COLARES  
Dados: 2022.08.09 11:08:01 -04'00'

RODRIGO HOMERO LEITE COLARES  
Diretor de Secretaria  
1ª Vara da Comarca de Manacapuru